

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, e dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO E REGIÃO.**

Fone/Fax: (46)3225-2488  
E-MAIL: [bancarios@seebpb.com.br](mailto:bancarios@seebpb.com.br)  
Site: [seebpb.com.br](http://seebpb.com.br)  
Rua Tapajós, 93 – Sala 303 – 3º Andar  
Pato Branco PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco (PR) e Região, com Sede à Rua Tapajós nº 93, sala 303, 3º andar, em Pato Branco (PR), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca pelo presente edital os bancários filiados e lotados na base territorial deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de julho de 2021, às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação, na sede campestre da Entidade, situada à Rua Teutônio Vilela, nº 300, em Pato Branco (PR), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do artigo 96, (redução do mandato), para adequar ao acordo da C.C.T. 2020/2022 com a FENABAN, constante no Anexo II – Relações Sindicais – Cláusula 4ª.

2 - Nova redação dos artigos 28, 29, e supressão dos artigos 33, 35 e 36.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A empresa **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.461.639/0005-72**, localizada no endereço **Avenida Manoel Ribas, número 1215, Centro, Itapejara D'Oeste, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO DE MATTOS DOS SANTOS, portador da CTPS nº 7645001, Série 0040, intimando-o a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea i da CLT.**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 48/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Valor estimado: R\$ 9.186,58. Gênero: Combustíveis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Município de Itapejara D'Oeste**

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECRETO Nº. 115/2021**

DATA: 26.07.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

**DECRETO Nº. 116/2021**

DATA: 26.07.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 044/2021 – PMM**, que tem por objeto: Seleção de proposta visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS** Contratação de Instrutores/Facilitadores especializados para executar serviços nas áreas de dança, artesanato, música, costura, capoeira, taekwondo e muay thai, junto aos projetos de diversas Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **JULIANE APARECIDA PIENIAK DA FONSECA**, foi vencedora do item 01 com o valor por hora de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), **SANDRA CAPOANI PAULUK**, foi vencedora do item 02 com o valor por hora de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), **ALEX COLES** foi vencedora do item 03 com o valor por hora de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), **JOÃO ADELIR NERES – ACADEMIA TEAM MANGUEIRINHA**, foi vencedora do item 04 com o valor por hora de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), **E.BARCELOS - CONFECÇÕES**, foi vencedora do item 05 com o valor por hora de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), **IGOR KAUE LIMA**, foi vencedora do item 06 com o valor por hora de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Mangueirinha, 26 de Julho de 2021

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**

Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 100/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Concede férias e insalubridade aos servidores que especifica.

**PORTARIA Nº 101/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o pagamento de sobreaviso e horas extras aos servidores municipais que especifica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**RETIFICAÇÃO:**

ONDE SE LE:  
ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 3.700,00 perfazendo um total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu ALEX SANDRO DA R. BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 038/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40; LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 198,00 perfazendo um total de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 1.740,00 perfazendo um total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R\$ 850,00 perfazendo um total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R\$ 1.550,00 perfazendo um total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15; LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 850,00 perfazendo um total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 370,00 perfazendo um total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R\$ 399,00 perfazendo um total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R\$ 3.780,00 perfazendo um total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02; LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 3.750,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32; LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 79,00 perfazendo um total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 765,00 perfazendo um total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R\$ 798,00 perfazendo um total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54; LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R\$ 1.550,00 perfazendo um total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). DIGITO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13; LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 1.420,00 perfazendo um total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ Nº 40.968.546/0001-55; LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 4.435,00 perfazendo um total de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66; LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 945,00 perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 904,00 perfazendo um total de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 512,00 perfazendo um total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 347,00 perfazendo um total de R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 999,00 perfazendo um total de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 309,00 perfazendo um total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R\$ 1.105,00 perfazendo um total de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R\$ 800,00 perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R\$ 599,00 perfazendo um total de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65; LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 1.950,00 perfazendo um total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R\$ 3.150,00 perfazendo um total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06; LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R\$ 980,00 perfazendo um total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA  
PREGOIRO

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**RETIFICAÇÃO:**

ONDE SE LE:  
ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 3.700,00 perfazendo um total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40; LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 198,00 perfazendo um total de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 1.740,00 perfazendo um total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R\$ 850,00 perfazendo um total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R\$ 1.550,00 perfazendo um total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15; LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 850,00 perfazendo um total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 370,00 perfazendo um total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R\$ 399,00 perfazendo um total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R\$ 3.780,00 perfazendo um total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02; LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 3.750,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32; LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 79,00 perfazendo um total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 765,00 perfazendo um total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R\$ 798,00 perfazendo um total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54; LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R\$ 1.550,00 perfazendo um total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R\$ 1.050,00 perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DIGITO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13; LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 1.420,00 perfazendo um total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ Nº 40.968.546/0001-55; LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 4.435,00 perfazendo um total de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66; LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 945,00 perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 904,00 perfazendo um total de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 512,00 perfazendo um total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 347,00 perfazendo um total de R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 999,00 perfazendo um total de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 309,00 perfazendo um total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R\$ 1.105,00 perfazendo um total de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R\$ 800,00 perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R\$ 599,00 perfazendo um total de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65; LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 1.950,00 perfazendo um total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06; LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R\$ 980,00 perfazendo um total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 9,22 % (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.774,07 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total de R\$ R\$ 19.242,39 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – UASG 985493**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o Aquisição de mini carregadeira com camba e vassoura recolhadora novas, conforme descrição em edital.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

GLEISE PELIZZARI  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 090/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado para manutenção de bens imóveis, coberturas de fossa séptica de conjunto habitacional, para pisos de centro recreativo municipal, escolas, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA:** Dia 09 de agosto de 2021 às 14:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 058/2021 – PMR. Objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:

- **VoltoLini Clínica Médica Ltda**, no valor total de R\$ 220.746,24 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Renascença, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2020)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** Belinki & Souza Ltda

**DA INCLUSÃO:** O objeto do presente termo é a inclusão dos itens 09 e 11 do PE 077/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de julho de 2021.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná  
EDITAL Nº 001/2021, 26 de julho de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.078, de 14 de julho de 2021.

Considerando a Portaria MS/GM nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional;  
Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID-19, do Estado do Paraná;  
Considerando o Decreto Municipal nº. 6.752, de 20 de março de 2020 decreta situação de emergência no Município de Coronel Vivida-PR, e define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:  
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, atuando no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargo, carga horária e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Table with 5 columns: Cargo, Requisitos Exigidos, Carga horária, Nº de Vagas, Vaga Portadores de Deficiência, Salário Mensal. Rows for Enfermeiro and Técnico de Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A contratação temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.078, de 14 de julho de 2021.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria nº 035, de 22 de julho de 2021, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia do fim...

- 1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Título e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.
1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.11. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.12. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.
1.13. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.
1.14. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
1.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:30 horas do dia 29 de julho de 2021, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 030, de 15 de junho de 2021.
1.16. O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexistência dos mesmos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 2.1. As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal 057/2020): Cargo Enfermeiro – carga horária de 40 horas semanais e Técnico em Enfermagem carga horária de 40 horas semanais.
2.2. Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extratipação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020 e nº. 057/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. DA VEDACÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. A contratação de profissionais ao cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde para atuar no enfrentamento ao COVID-19, com atendimento de pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus, conforme segue:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
b) Ser portador de Diabetes Insulino dependente;
c) Ser portador de Insuficiência Renal Crônica;
d) Ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
e) Ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) Ser Imunodeprimidos;
g) Possuir Obesidade mórbida com ICM igual ou superior a 40;
h) Ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou Lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;
j) Ser único responsável por filho em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) Serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
3.2. Por se tratar de atendimento a pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19) dentre outros serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos deverão preencher o termo de responsabilidade conforme Anexo III deste edital, e entregá-lo no ato da inscrição.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas do dia 27 de julho de 2021 a 13 de agosto de 2021, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.
4.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.
4.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
4.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
4.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
4.8. São requisitos para inscrição:
a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;
b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
4.9 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b. Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
c. Anexo III (termo de responsabilidade) deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
d. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);
e. Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
f. Fotocópias autenticadas dos Diplomas de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
g. Fotocópia autenticada da carteirainha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;
h. Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);
i. Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional:
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
Setor Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
Total de Pontos 30,00

5. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
5.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar Laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
5.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
5.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.
5.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. No dia 17 de agosto de 2021, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17:30 h, do dia 18 de agosto de 2021, no endereço indicado no item 4.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua insinuação.
6.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
6.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, site oficial do Município e na imprensa oficial do Município.
6.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
6.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
6.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou pelo Correio.
6.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 6.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1.
6.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 6.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.
7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

Table with 4 columns: Alínea, Título, Pontos, Pontos Máximos. Rows A through D detailing requirements for Enfermeiro and Técnico de Enfermagem.

Table with 4 columns: Alínea, Experiência Profissional, Valor Unitário, Valor Total. Rows E and C detailing experience requirements for Enfermeiro and Técnico de Enfermagem.

Table with 4 columns: Alínea, Título, Pontos, Pontos Máximos. Rows A and B detailing requirements for Técnico de Enfermagem.

Table with 4 columns: Alínea, Experiência Profissional, Valor Unitário, Valor Total. Row C detailing experience requirements for Técnico de Enfermagem.

7.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

- 7.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas do Item 7 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.
7.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.7. Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que seja devidamente por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
7.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
7.10. Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
7.11. Receberá nota zero e será eliminado do certame, o candidato que não tiver alcançado nenhuma pontuação.
7.12. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.
7.13. Não serão aceitos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
7.14. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório, não autenticadas pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
7.15. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
7.16. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 (um) ano exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
7.17. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.18. A classificação dos candidatos será baseada na somatória de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.
8. CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de igualdade total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
c) Sorteio Público;
8.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS
9.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.
9.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 24 de agosto de 2021.
9.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até às 17:30h do dia 25 de agosto de 2021, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
9.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
9.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 27 de agosto de 2021, na forma do Item 9.1 deste Edital.
9.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou o ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no site do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
10.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
10.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

- 10.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser ativado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
11.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não haver antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
l) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, diretas ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
11.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
11.5. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.
12. DO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
12.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
12.2. Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 035 de 22 de julho de 2021 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
13.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
13.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação será considerada, em caráter irrevocável, como desistência.
13.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.
13.5. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
13.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
13.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
13.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
13.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 035 de 22 de julho de 2021, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.
13.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Declaração do Candidato; Anexo III – Termo de Responsabilidade do Candidato; Anexo IV – Atribuições do Cargo de Enfermeiro; Anexo V – Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem e Anexo VI Requerimento de Recurso.
13.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida - PR, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Vinicius Tourinho  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
CARGO TEMPORÁRIO: \_\_\_\_\_  
( ) ENFERMEIRO  
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial / comercial/celular: \_\_\_\_\_

Declaro que foi entregue o nº total de \_\_\_\_\_ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura responsável protocolo \_\_\_\_\_

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Declaro que não possuo vínculo com empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os fins de contratação pelo Edital 001/2021 de 26 de julho de 2021 Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, cuja seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos atendimentos de pacientes, suspeitos ou confirmados de Coronavírus – COVID-19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus, conforme segue:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;

b) Ser portador de Diabetes Insulino dependente;

c) Ser portador de Insuficiência Renal Crônica;

d) Ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;

e) Ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

f) Ser Imunodeprimidos;

g) Possuir Obesidade mórbida com ICM igual ou superior a 40;

h) Ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;

i) Gestantes ou Lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;

j) Ser único responsável por filho em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

k) Serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);

l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro ainda ciente de que a falsidade nas informações acima implicará no cancelamento da inscrição, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORES SOCORRISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192 EDITAL 004/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 05 de julho de 2021, Homologa as Inscrições Defendidas.

1. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos:

INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	BASE
001	THAISA BORGES FRANÇA	ENFERMEIRO	REALEZA
002	ADVILSON TERRES LIENEMANN	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
005	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	ENFERMEIRO	REALEZA
006	ANA PAULA RAUTTA	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
007	JOSIELI MOLON ESPANHOLI	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
008	JÉSSICA DOSCIATTI	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
009	ANDREA VANUZA LIMA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
010	CLODETE MENDES	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
011	CAIO CEZAR ZANCHETA	ENFERMEIRO	REALEZA
012	JHONATAN GABRIEL LEHER	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
013	FABIANO DE MOURA	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
014	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	ENFERMEIRO	REALEZA
015	STEFANI DEITOS BOSCO	ENFERMEIRO	REALEZA
016	CASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	ENFERMEIRO	REALEZA
017	SILVANE RODRIGUES DIAS	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
018	JAMES ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
019	ELIDIANE JULIANO BRUSAMARELLO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
020	ADRIANA PIMENTEL DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
023	EDIVANIA MORA	ENFERMEIRO	REALEZA
024	ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	ENFERMEIRO	REALEZA
025	TUANA RODRIGUES DE MORAES	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
026	ADRIANA LOPES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
027	JOSIANE GUEDES CASAGRANDE	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
030	DANIELE LANGER MIELKE MINICKEL	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
031	CLAUDINEI DE BORBA	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
032	ALINE DENISE CATANEO	ENFERMEIRO	REALEZA
034	EDSON CONCELIER	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
035	NADIESKA MARQUES	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
036	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	ENFERMEIRO	REALEZA
037	MARINA BATTISTI MARTINELLO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
038	KARISE PETRY ORZECZOWSKI	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
039	BYANE SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
040	MARCELO PELEGRINI	ENFERMEIRO	REALEZA
041	ELISA TAIARA BINDA CAON	ENFERMEIRO	REALEZA
042	MATEUS RENTZ DE OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
043	ANGELA RUZYCKI	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
044	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
045	MARLENE MATANA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
046	JEAN DE JESUS	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
048	DANIELE DE OLIVEIRA MOTTA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
049	MARIA DE FATIMA ZABOT	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
051	THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE	ENFERMEIRO	REALEZA
052	ANA CLAUDIA SANTINI LOPES	ENFERMEIRO	REALEZA
053	ELIANE BRAZ INHOATTO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
054	IVETE MARIA FORTES	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
055	EDINEIA FERREIRA VIEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
056	PETERSON FILIPE DE BORBA CECILIO	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
057	JOSMAR CORREIA	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
058	LUCIANA BONET	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
060	NATIELI LUIZE MARONESI	ENFERMEIRO	REALEZA
061	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
062	DAVID ZOLET	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
063	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENCO	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
064	JOVANA APARECIDA GOERGEM	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
065	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	ENFERMEIRO	REALEZA
067	JACKELINE FERRARI FIDRISZIEWSKI	ENFERMEIRO	REALEZA
068	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANÇA	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
069	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	REALEZA
070	ALICE DALPONTE GOBATO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
071	VIVIANE DANIELIE TONIAL	ENFERMEIRO	REALEZA
072	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
073	EDVANDRO BALBINOTTI	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
074	EDNARDO SILVESTRE BALBINOTTI	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
075	ZENILDE INHOATTO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
077	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FARINA	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
078	TISCIANE FATIMA DALCORTIVO	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
079	PAULA PRICILA CONTE	ENFERMEIRO	REALEZA
080	ALINE FRANCIS HORING	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
084	JAQUELINE WILPERT WAGNER	ENFERMEIRO	REALEZA
086	TIAGO BALLAM	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
087	CLAUDIA LOPES BATISTA	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
088	LUANA GABRIELA DA SILVA VENITES	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
089	TATIANE DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
090	DÉBORA RAQUEL JORDANI	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
091	EDINEIA VOGEL	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
092	ALINE FERRONATTO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
093	IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA	ENFERMEIRO	REALEZA
094	SOLANGE APARECIDA KELLN	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
096	CINTHIA MARA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	REALEZA
097	EMERSON RAUBER	ENFERMEIRO	REALEZA
098	JORDAN NERY MASUR	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
100	ELENIR KIEDES	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
102	MARINES DO COU TO MARTINS	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
104	IVANIR WOICIECHOSKI	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
105	EMELLY AQUINO DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
106	ALAN RAIMUNDO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
107	ROSEMARY RUFFATTO MACHADO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
108	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	ENFERMEIRO	REALEZA
109	LETICIA LORENCI	ENFERMEIRO	REALEZA
110	KELIN SILVA DOS REIS	ENFERMEIRO	REALEZA
111	TATIANE DAMIANO FAUSTO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
112	DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
113	RAFAELA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	REALEZA
114	NEUZA CASTRO	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
115	ODILON SOUZA DE LIMA	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
116	GLÁUCIA REGINA SARTORI MAIER	ENFERMEIRO	REALEZA
117	IONE DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
119	CLÉDINEIA WURLITZER DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	REALEZA
120	CLAUDECIR DA SILVA	ENFERMEIRO	REALEZA
122	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
123	MARCIO KARPINSKI	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
124	JOSIANE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	REALEZA
125	KARINA ELLEN DALLA ROSA	ENFERMEIRO	REALEZA
126	ELIZANE GOMES DO AMARAL	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
127	JOSE PAULO MIKOANSKI	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
128	VANDERSON ANTUNES DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
129	LETICIA ROSETTO	ENFERMEIRO	REALEZA
130	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
132	AILTON CARBONERA	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
133	RENATO KARAS	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
134	ELIZETE CACIANI BIENIEK	ENFERMEIRO	REALEZA
135	FERNANDA LAIZA TOMBINI	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
136	KATIUSCIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	REALEZA
138	DANIELI MIRANDA	ENFERMEIRO	REALEZA

139	ANA CAROLINA DE ABREU LOOF	ENFERMEIRO	REALEZA
141	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
142	TATIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	REALEZA
143	RENATO FRATTA	CONDUTOR SOCORRISTA	REALEZA
144	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
145	SIDINEIA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
146	DANIELI MIRANDA	ENFERMEIRO	REALEZA
147	GLÁUCIA REGINA SARTORI MAIER	ENFERMEIRO	REALEZA
148	ALEZANDRA CASTILHO	ENFERMEIRO	REALEZA
150	JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO	ENFERMEIRO	REALEZA
151	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
154	DIANA ESTHER LEITE	TEC. DE ENFERMAGEM	CORONEL VIVIDA
155	AMANDA CAROLINE SOPSHUK	ENFERMEIRO	REALEZA
156	GAUER JOSÉ POLO	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
157	DILENE PEREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
158	GEAN DE OLIVEIRA SOUZA	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
159	PAOLA SEVERES	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
160	IARA MARIA ZOLET	ENFERMEIRO	REALEZA
161	EDER ROBERTO CHITTO	CONDUTOR SOCORRISTA	PATO BRANCO
164	SILVANA BEATRIZ FEDATO	TEC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
165	SILMARA RIBEIRO	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
166	KETLIN MARGARIDA WARMLING	ENFERMEIRO	REALEZA
167	JOICE CRISTINA KUCHLER	ENFERMEIRO	REALEZA
168	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE
169	EDI MARCIA MAZUREK	TEC. DE ENFERMAGEM	AMPÈRE

Pato Branco, 26 de julho de 2021.

**DISNEI LUQUINI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
CIRUSPAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 114/2021**

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas. A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2021, como segue:

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Objeto:** Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, sendo:

**CREDCIENADO:** Antonio Neri Lopes

**LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA**

Item	Qtd	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRACADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 26 de julho de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 115/2021**

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas. A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2021, como segue:

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Objeto:** Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, sendo:

**CREDCIENADO:** Valmir Moro Antunes

**LOTE 01 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE**

Item	Qtd	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE CAMINHÃO TRACADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 26 de julho de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2021**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2021**, de 26 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De acordo com Cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR DO CONTRATO – R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para ministrar palestra na XIV Conferência de Assistência Social com o tema: “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ sob nº 19.468.645/0001-81, São Miguel do Oeste - SC.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 26 de julho de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2021**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, de 26 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO – R\$ 1.586,00** (um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e reinstalação de DVR e reparo de câmeras de segurança danificadas das Unidades Escolares.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** VIRTUAL SMART HOME AUTOMAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 29.943.468/0001-00, Pato Branco - PR.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 26 de julho de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº119/2019**

**CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

**CNPJ: 07.075.504/0001-10**

**Cláusula Primeira - Prazo**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022.

**Cláusula Segunda – Reajuste**

Fica reajustado o valor contratual em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre julho de 2020 a junho de 2021, passando a ser de 2.301,46 (Dois Mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos)

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2021

**Nilson Antonio Ferversani** Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**DECRETO Nº 200/2021**

Dispõe sobre a criação do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 2.513/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica criado por este Decreto o PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, com área de 1.476.200,00m² (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos metros quadrados) sendo esta, parte da área rural da Fazenda Trindade, neste Município, Matriculada sob nº 10.856, do Cartório do Registro de Imóveis de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e visitas orientadas, fomentando ainda a proteção dos recursos naturais e a pesquisa para o desenvolvimento da humanidade de forma sustentada por meio da promoção social, cultural e recreativa.

Art. 3º PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, foi delimitado com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, devidamente assinadas por profissional habilitado que fazem parte deste Decreto.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Clevelândia administrar o PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, adotando as medidas necessárias a sua efetiva proteção, implantação e controle.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº 2.513/2014 de 17 de Dezembro de 2014 que autoriza o Chefe do Poder Executivo de Clevelândia Estado do Paraná a adquirir domínio sobre a referida área.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 138/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JULHO DE 2021.**